



PROJETO DE LEI N° 52/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SETOR DE PROTOCOLO  
PROCESSO N° 397/2025  
DATA: 04/08/2025  
Q 3354  
ASSINATURA

**EMENTA:** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA O DIA DO PSICOPEDAGOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NO DIA 12 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereadora Luciana Alves

**Art. 1º** – Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Seropédica o “Dia do Psicopedagogo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro .

**Art. 2º** – O Dia do Psicopedagogo será comemorado anualmente durante todo o mês de novembro, com o objetivo de valorizar a importância desta data para toda a sociedade seropedicense.

**Parágrafo único** – Para fins do disposto no caput deste artigo, o Poder Público poderá fomentar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e a promoção de atividades culturais, educativas e informativas, inclusive, garantindo a segurança e o bem-estar do público presente aos eventos.

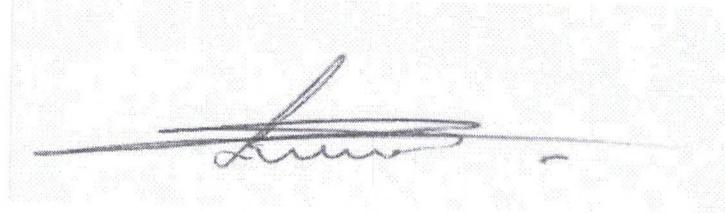
**Art. 3º** – O dia 12 de novembro poderá ser marcado por ações como caminhadas, palestras, simpósios, distribuição de informativos e campanhas na mídia local.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O Dia do Psicopedagogo, celebrado em 12 de novembro, é uma data que visa reconhecer e valorizar a significativa atuação dos profissionais da psicopedagogia, essenciais para a identificação e tratamento de dificuldades e transtornos de aprendizagem, tanto na área da saúde quanto na educação. A psicopedagogia é uma ciência interdisciplinar que articula saberes da Psicologia, Pedagogia e Neurociências, com o objetivo de compreender o processo de aprendizagem e promover intervenções adequadas para seu desenvolvimento. O profissional psicopedagogo atua de forma preventiva e corretiva, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças, jovens e adultos. Destacar essa data no calendário oficial do município é uma forma de valorizar a profissão, conscientizar a população sobre sua importância, e estimular políticas públicas e ações educativas em benefício da aprendizagem e inclusão. Diante da relevância da temática e da importância de reconhecer o trabalho desses profissionais, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luciana Alves Silva das Chagas", is centered on a light-colored rectangular background. The signature is fluid and cursive, with a prominent 'L' at the beginning.

**Luciana Alves Silva das Chagas**

Vereadora